

V – SUPLENTE (GESTOR) – ELIAS BARBOSA PONTES, MAT. 060.104.  
Parágrafo Único: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/01/2022.  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR  
Maricá, 01 de FEVEREIRO de 2022.  
Rita Rocha  
Diretora Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2021 SUSPENSÃO  
Processo Administrativo nº 1.4114/2021  
Objeto: Execução dos Serviços de projetos e de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ponta Negra a partir de Cordeirinho – 2º Distrito de Maricá.  
O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que Procedimento Licitatório supracitado está SUSPENSO SINE DIE por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do ofício PRS/SSE/CGC 1529/2022. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: [licitacao@sanemar-sa.com.br](mailto:licitacao@sanemar-sa.com.br). Telefone: 21 2634-0534.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021 SUSPENSÃO  
Processo Administrativo nº 1.6232/2021  
Objeto: Contratação de empresa para implantação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Jardim Atlântico Leste.  
O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório supracitado está SUSPENSO SINE DIE por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do ofício PRS/SSE/CGC 1527/2022. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: [licitacao@sanemar-sa.com.br](mailto:licitacao@sanemar-sa.com.br). Telefone: 21 2634-0534.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

DELIBERAÇÃO Nº 001/CMS-MARICÁ/2022  
O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada de forma online no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte dois, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2006 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 na seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.  
Delibera:  
Nomear como representante do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, no Fórum da Região Metropolitana II, como Titulares a seguir:  
• Bruno de Souza Louçon – Segmento Gestor  
• Rogério Amaro da Silva – Segmento Profissional de Saúde  
• Denise Marinho Tinoco – Segmento Usuário  
• Sérgio Henrique Vieira Campelo – Segmento Usuário  
Registra-se e Cumpra-se.  
Maricá, 28 de janeiro de 2022.  
Bruno de Souza Louçon  
Presidente do CMS- Maricá

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Portaria EPT nº 026 de 31 de janeiro de 2022  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Aryanne de Souza Siqueira, Matrícula 1100003, em 31/01/2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 31 de janeiro de 2022.  
CELSON HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2022  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021 e o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21 e Lei nº 10.520/02.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Destituir o Servidor Cristiano Pereira de Castro, Matrícula 1100032, ocupante do cargo de Analista de Operação e Nomear a servidora Luciana Gomes Postigo, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial-2 (AES2), matrícula funcional nº 1000.210, como Gestora de Contratos com a designação do gerenciamento de todos os contratos no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT;  
Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contratos:  
I - manter-se atualizado sobre todas as alterações (termos aditivos) dos contratos sob sua gestão;  
II - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;  
III - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;  
IV - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;  
V - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
VI - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;  
VII - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio financeiro, acréscimo/supressão, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;  
VIII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o exigido pela EPT;  
IX - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;  
X - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida de acordo com as condições contratuais;  
XI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/ execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;  
XII - comunicar formalmente à autoridade competente irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do § 2º do art. 67, da Lei nº 8666/93 (art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/21);  
XIII - encaminhar à autoridade competente pedido de aditamento contratual, com vistas a acréscimos e/ou supressões (quantitativos e qualitativos), acompanhado das devidas justificativas, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21);  
XIV - informar a autoridade competente acerca do interesse na prorrogação do contrato, a realização de nova licitação, o que deverá ocorrer no prazo de 4 (quatro) meses antes do término da vigência;  
XV - advertir a contratada sobre as consequências de eventuais atrasos, dando ciência à autoridade competente;  
XVI - acompanhar os saldos das Atas emitindo relatório para a autoridade competente a cada 2 (dois) meses;  
XVII - avaliar sobre a aplicação de sanção, rescisão e prorrogação dos contratos;  
XVIII - solicitar auxílio dos Fiscais de Contrato, quando necessário;  
XIX - acompanhar a fiel execução de todos os contratos;  
XX - elaborar apostilamento, a minuta contratual e suas alterações;  
XXI - emitir relatório a autoridade competente sobre o início e o término da vigência de todos os contratos.  
Art. 3º. O Gestor de Contratos, por força de atribuições formalmente estatuidas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, na forma da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990.  
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT  
Maricá/RJ, 31 de janeiro de 2022.  
CELSON HADDAD LOPES  
PRESIDENTE DA EPT  
MAT. 1.000.122

Portaria EPT nº 030 de 31 de janeiro de 2022  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:  
Art. 1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Cristiano Pereira de Castro, Matrícula 1100032, em 31/01/2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 31 de janeiro de 2022.  
CELSON HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 031 de 31 de janeiro de 2022  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, Matrícula 1100060, em 31/01/2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.  
Maricá, 31 de janeiro de 2022.  
CELSON HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 032 de 31 de janeiro de 2022  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, Matrícula 1100060, em 01/02/2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.  
Maricá, 31 de janeiro de 2022.  
CELSON HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 033/2022 de 01 de fevereiro de 2022  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 referente ao Processo 0001157/2022 de 01/02/2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Ceder o servidor efetivo ALEXANDRO MATOS PAIXÃO Contador, Matrícula nº 1100122, para o Juízo da 19ª ZENITEROI, a contar de 02 de fevereiro de 2022 até 29 de abril de 2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/02/2022.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.  
Maricá, 01 de fevereiro de 2022.  
CELSON HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

ERRATA DA PORTARIA Nº 024 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.  
Na edição nº 1268 do JOM de 28 de janeiro de 2022, em folha 52, na Portaria nº 024 de 26 de janeiro de 2022, faça-se a seguinte correção: Onde se lê:  
Art. 1º - Designar ALVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1100119; SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005 e RONALDO TIMOTHEO MUNIZ, matrícula 1100093, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 030/2021), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que tratam os Processos Administrativos nº 000949/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.  
Art. 2º - Este processo tramitará em caráter sigiloso.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.